

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**CPS Nº. 041/2023****CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede *matriz* na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e sede *filial* na Rua Manuel dos Santos, N.º 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás (GO), neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

GUIMARÃES E AGUIAR LTDA (PONTONET), pessoa jurídica, sob o CNPJ nº 08.597.133/0001-07, com sede na Rua Coronel Vaiano, nº 1111, Sala 01, Centro, Rio Verde, Goiás, CEP nº 75.901-190, neste ato representada por **ALAN JANIO GUIMARÃES AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.116.451-07 e RG nº 5450934, residente e domiciliado a Rua Quirinópolis, S/N, Lote 13, Quadra 05, Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP 75920-000, doravante designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de serviços Especializados e do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) em continuar os serviços de **fornecimento de dois relógios de ponto (a serem adquiridos pelo IPGSE/HERSO), o licenciamento do software de controle além da manutenção mensal do mesmo visando atender as necessidades do HERSO – Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado.**

Resolve aditar, prorrogando os serviços no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 20 de junho de 2024 até 20 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo.

2. Para fins de faturamento, considera-se o valor mensal de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). Para referência do valor total do termo aditivo correspondente a 06 (seis) meses, considera-se o valor de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).

TABELA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

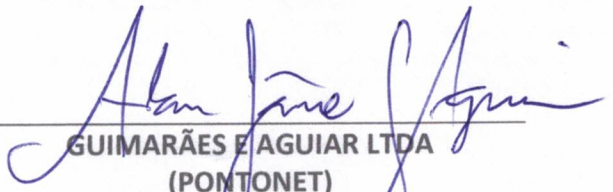
Descrição dos Serviços:	Valor mensal:	Valor Total (6 meses):
Manutenção mensal do software incluindo: suporte técnico, cadastro de empregador, cadastro de relógio de ponto, estações de trabalho e cadastro de funcionários.	R\$ 372,00	R\$ 2.232,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 20 de junho de 2024.


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE


GUIMARÃES E AGUIAR LTDA
(PONTONET)
CONTRATADA


Testemunha:
CPF nº. 0350285402.


Testemunha: *Pedro Lucas Mando Neto*
CPF nº. 000753131-11